FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.391, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ementa: "Cria a Central de Entrega e Distribuição de Currículos."

Art. 1º - Fica criada a Central de Entrega e Distribuição de Currículos, funcionando junto a Secretaria de Promoção Social.

Parágrafo Único - A Prefeitura divulgará o currículo pela internet, levantando, concomitantemente, as necessidades de mão de obra junto às empresas, encaminhando os currículos por seguimento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 DE DEZEMBRO 2014.

MARCELO BORGES DA SILVA
PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL
Notícia Oficial
EDIÇÃO Nº 815 DE 27/05/15

Autor: Vereador Ricardo Arbex